

DEFINIÇÃO DE LOCALIDADE SEGUNDO ANATEL E IBGE

De acordo com a definição contida no PGMU, localidade é todo lugar do território nacional onde exista aglomerado permanente de habitantes, nos termos e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a saber, cujas edificações possuam distância adjacente máxima de 50m (cinquenta metros) entre si, conforme figura abaixo:

